

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO****OBJETIVO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****DATA: 03/09/2013****LOCAL: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**

001 Aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze, às treze e trinta horas em primeira  
 002 convocação e às quatorze horas e quinze minutos em última convocação, no Auditório do  
 003 Conselho Estadual de Saúde de Goiás–CES/GO, situado à Av. Tocantins, nº 311, 2º andar,  
 004 Centro, em Goiânia, Goiás, dá-se o início da Sétima Reunião Ordinária do ano de dois mil e  
 005 treze do CES/GO, para apreciação e deliberação da seguinte Pauta: **ITEM 1: Apreciação das**  
 006 **ATAS de Reunião Ordinária do mês de Julho/2013, revisada e Agosto/2013, ITEM 2:**  
 007 **Apreciação e Deliberação do Plano de Contingência de Enfrentamento em Desastres do**  
 008 **Estado de Goiás. ITEM 3: Apreciação e Deliberação do Plano de Reestruturação da Rede**  
 009 **Sentinelas em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás. ITEM 4: Apresentação do**  
 010 **Projeto 'Cidadania em Ação' ITEM 5: Apreciação e Deliberação da Proposta de Criação**  
 011 **do Grupo de Trabalho para Elaboração de Cartilha. ITEM 6: Apreciação e Deliberação**  
 012 **da Proposta de Criação da Comissão de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás –**  
 013 **CIST-GO. ITEM 7: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regimento Interno da**  
 014 **Comissão de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás – CIST/GO. ITEM 8: Apreciação**  
 015 **e Deliberação da Proposta de Relatório Padronizado das atividades de Conselheiros de**  
 016 **Saúde.** A Mesa de abertura foi composta pelos membros da Mesa Diretora: Conselheiros  
 017 Venerando Lemes de Jesus, Presidente do CES/GO; Marcelo Rodrigues Silveira, 1º Secretário  
 018 do CES/GO, e Neiton Pedro Chaves, 2º Secretário do CES/GO. **Presidente Venerando:** abre os  
 019 trabalhos agradecendo a presença de cada representante de entidade, conselheiro, convidados,  
 020 entidades técnico administrativas, e convida um membro para fazer o momento de Oração. A  
 021 **Conselheira Sônia:** faz a Oração. Após este momento o Presidente Venerando apresenta a  
 022 pauta do dia informando a retirada do Item 3: Apreciação e Deliberação do Plano de  
 023 Reestruturação da Rede Sentinelas em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás, a pedido da  
 024 Coordenação do CEREST, sob a alegação de que o Plano terá alterações devido as  
 025 recomendações do grupo de técnicos de discussão das Regionais de Saúde da Região Central e  
 026 Centro-sul. Logo após são apresentados os informes da Mesa Diretora, e em seguida passa-se a  
 027 palavra para o Conselheiro Alessandro para que ele faça um informe. **Conselheiro Alessandro:**  
 028 informa ao Plenário que chegou no HGG uma decisão do Ministério da Saúde, referente a uma  
 029 denúncia do Sindicato dos Servidores Federais de Goiás para a retirada de todos os servidores  
 030 federais que estejam à disposição das unidades de saúde, que hoje são geridas pelas  
 031 organizações sociais, sejam removidos para outras unidades da SES. Disse que todos serão  
 032 prejudicados: os servidores federais, os estabelecimentos, e principalmente, os usuários, e  
 033 aqueles pacientes que realizam tratamento de xeroderma pigmentoso, serão os mais lesados.  
 034 Solicita que o Conselho se inteire da situação e encaminhe um documento de repúdio pela  
 035 retirada desses profissionais do HGG, pois a unidade continua sendo pública, só com a gestão  
 036 pela OS, porque o apoio do Conselho seria fundamental nesse problema. **Presidente**  
 037 **Venerando:** esclarece aos Conselheiros que nos informes não existem discussões. Comunica  
 038 que os informes gerais foram repassados aos Conselheiros por meio de cópias impressas. O  
 039 informe a ser discutido é o do processo administrativo sobre a eleição do CES/GO, ocorrida em  
 040 dezembro de 2012 e a posse ocorreu em janeiro 2013. que foi enviada pelo Ofício nº 2426/2013  
 041 do Gabinete do Secretário de Saúde. Após a leitura do Ofício, coloca a Processo a disposição  
 042 dos Conselheiros, tendo três cópias sendo uma cópia para cada segmento (trabalhador,  
 043 gestor/prestador e usuário), os Conselheiros Gerinaldo Teodoro de Assunção, Jean-Jacques  
 044 Rodrigues e Maurílio José de Carvalho solicitaram uma cópia. **Conselheira Rosália:** faz um  
 045 encaminhamento: solicita que o Processo Administrativo seja escaneado e enviado por e-mail a  
 046 todos os Conselheiros, pois seria mais democrático. **Presidente Venerando:** acata o pedido e  
 047 solicita à Secretaria-executiva que assim o faça. A seguir apresenta o **ITEM 1: Apreciação das**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**

048 **ATAS de Reunião Ordinária do mês de Julho/2013, revisada e Agosto/2013:** O Conselheiro  
 049 Osmar alega não ter tido tempo para lê-las e pede que conste em Ata que está doente, **NÃO**  
 050 **HAVENDO NENHUMA CORREÇÃO, POR PARTE DOS CONSELHEIROS, AS ATAS**  
 051 **FORAM APROVADAS.** **Presidente Venerando:** informa que ele e o Conselheiro Neiton,  
 052 estiveram no Ministério Público para esclarecimentos de denúncia da falta de condições de  
 053 trabalho e acesso ao Conselho; o Promotor deu 30 dias para adequação, mas está prevista a  
 054 mudança do CES/GO para outro local, e espera que a SES tome providências urgentes quanto a  
 055 acessibilidade. Ao apresentar o **ITEM 2: Apreciação e Deliberação do Plano de**  
 056 **Contingência de Enfrentamento em Desastres do Estado de Goiás**, o Presidente Venerando  
 057 foi interrompido pelo **Conselheiro Maurílio:** que pede **Questão de Ordem**, e diz que o  
 058 Presidente Venerando informou de forma sucinta que há uma solicitação por parte da  
 059 Promotoria de Goiás endossada pela PGE que gerou um processo de sindicância para verificar a  
 060 legitimidade dos Conselheiros empossados na última eleição, há um questionamento quanto a  
 061 validade da eleição, recapitulando, o processo administrativo é robusto e iniciou-se com uma  
 062 denúncia junto ao Ministério Público, apresentada para a Promotora Dr<sup>a</sup>. Fabiana Zamaloa, que  
 063 o processo que culminou com a eleição do CES estava com ‘vícios’, com falhas jurídicas, que  
 064 inquinam de nulidade; com base nas denúncias e em suas considerações gerais entendeu que o  
 065 processo que elegeu a todos os Conselheiros é ilegítimo e ilegal, e encaminhou esta  
 066 manifestação a Secretaria de Saúde, repassando a Procuradoria-geral do Estado que acompanha  
 067 a posição da Promotora, entendendo em tese que a Promotora estava com a razão, e recomendou  
 068 ao Secretário que tomasse as medidas cabíveis que por sua vez instaurou a sindicância para  
 069 verificar se a denúncia é verdadeira, e o entendimento da Promotoria e da PGE são procedentes,  
 070 assim verificarão se os atos dos Conselheiros são nulos ou não. **Debate sobre a questão de**  
 071 **ordem:** **Presidente Venerando:** intervêm dizendo que até o momento o Conselheiro Maurílio  
 072 fez um esclarecimento, e não uma questão de ordem, questão de ordem é feita quando a Mesa  
 073 faz algo que fere o Regimento Interno. **Conselheiro Maurílio:** contesta dizendo que os atos de  
 074 todos os Conselheiros estão sub judice, o Plenário é soberano para tomar os caminhos que ele  
 075 entender, tem autonomia, e a questão de ordem a ser colocada é a de que os Conselheiros estão  
 076 em suspeição, tendo ou não praticado atos ilícitos, os atos deste Colegiado não tem validade,  
 077 então traz ao Plenário a seguinte proposição: instaurar uma Comissão independente,  
 078 paritariamente, para examinar e fazer uma avaliação desse processo e não ficar submetidos e  
 079 sujeitos a decisões que ocorrerão, **Presidente Venerando:** comenta que o Pleno é formado por  
 080 oitenta entidades, e que pode ter ocorrido dez por cento de irregularidades nas eleições, disse  
 081 que não é jurista, mas consultou alguns juristas, os quais disseram que caberia aguardar a  
 082 finalização do processo. A Mesa consultou a Promotoria se caberia em anulação de atos do  
 083 Conselho disseram que não, que os trabalhos do CES continuam até que finde o processo.  
 084 Apresenta o servidor Juliano que é advogado e foi até a Promotoria fazer alguns  
 085 questionamentos, o qual pode esclarecer melhor o assunto. **Servidor Juliano:** esclarece o que  
 086 foi definido na Promotoria, na PGE, que o Conselho tem que aguardar todo esse processo até o  
 087 final para as providências cabíveis, depois de transcorrer todo o levantamento, a sindicância,  
 088 análise dos fatos, documentos sairá o parecer. **Conselheira Rosália:** pergunta quanto tempo  
 089 poderia demorar o processo? **Servidor Juliano:** responde que no rito processual não se tem  
 090 prazo definido, está-se fazendo de tudo para que esse processo tramite com a maior celeridade  
 091 interna, pois é de interesse da Promotoria e da PGE que se resolva logo. **Conselheira Rosália:**  
 092 diz que sua preocupação é com a Lei 141, onde os Conselheiros poderão ser responsabilizados  
 093 judicialmente pelos atos do Conselho, respondendo processo, por isso precisam ter o  
 094 entendimento e a clareza sobre o assunto. **Servidor Juliano:** explicou que, com relação a  
 095 dúvida da validade de todos os atos, das decisões, eles tem toda a legalidade dentro desse  
 096 processo. A nulidade do pleno direito depende de todo esse processo, porém não gera um  
 097 comprometimento, na esfera criminal cível de quem está fazendo parte desse processo. O

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**

098 máximo que pode acontecer é a nulidade do processo, os atos terão de ser todos refeitos, é uma  
099 questão administrativa que vai ser definida e apurada, até que se prove ao contrário, há toda uma  
100 legalidade dentro desse processo. **Conselheira Mariselma:** diz que a Mesa deveria, antes de  
101 remeter o processo para a SES/GO, consultado o Pleno sobre a questão do processo  
102 administrativo, pois a Mesa não pode passar por cima do Pleno, “nós somos controle social, não  
103 somos órgão públicos subordinados a SES/GO para o processo ser remitido para lá e abrindo  
104 uma sindicância deixando o Pleno alheio a este processo em trâmite”. E que pelo fato do  
105 CES/GO ser uma organização de controle social esse trâmite é diferenciado, e questiona se o ato  
106 da Mesa de encaminhar o processo sem consultar o pleno foi ou não correto. O **Presidente**  
107 **Venerando** toma a palavra e diz ser a Mesa responsável pelos atos que faz. Que existe um  
108 equívoco quanto ao CES/GO não ser ligado a SES/GO. É preciso entender que o Conselho,  
109 mesmo sendo uma organização de controle social, é ligado a Secretaria embora ele seja do  
110 controle social independente. E a responsável por encaminhar o processo a SES/GO foi a  
111 Promotora, a Mesa só tomou conhecimento do processo através do que foi definido pela  
112 SES/GO. Apenas depois de todo o trâmite entre Promotoria, SES/GO e PEG foi que o processo  
113 chegou ao conhecimento da Mesa. **Conselheira Mariselma:** questiona porque motivo foram  
114 encaminhados os documentos à SES sem que antes o Pleno tivesse conhecimento do que estava  
115 ocorrendo. **Servidor Juliano:** esclarece que no momento que foi feita a denúncia e a  
116 Promotoria foi informada ela solicitou todos os documentos do Conselho, que foram  
117 repassados, chegando a conclusões e fazendo as recomendações cabíveis e encaminhou para o  
118 Gabinete do Secretário. O Gabinete sugeriu que a PGE fosse ouvida. A PGE encaminhou o  
119 processo para avaliação e o Procurador-geral dá o parecer, que foi esse aqui citado sobre a  
120 questão da nulidade da Portaria de posse dos Conselheiros para o novo mandato. Então o  
121 Secretário instaurou o processo administrativo, pois ele tem esse poder. E após isso é que o  
122 processo foi encaminhado para o Conselho. E as partes envolvidas nesse processo, todas elas,  
123 serão ouvidas. A decisão da Mesa Diretora, quanto a isso, foi que todas as informações serão  
124 repassadas em tempo, seja para a SES/GO seja para qualquer outro que as solicite. **Conselheira**  
125 **Shirlei:** questiona se um processo administrativo instaurado pelo Secretário de Saúde não é  
126 válido apenas para os servidores, não podendo o mesmo ser feito com o controle social?  
127 **Servidor Juliano:** esclarece que o Conselho é vinculado a SES/GO e cabe a ela instaurar o  
128 processo se for necessário, e essas questões tratam da existência deste Conselho, das atribuições  
129 e de todo controle social, é num processo administrativo que vai apurar as ilegalidades que  
130 foram levantadas nas denúncias da Promotoria. **Conselheiro Alexsandro:** ressalta que é  
131 importante discutir esse tipo de coisa, mas que isso não deve parar os trabalhos do CES, e  
132 reforça a ideia de que se forme uma Comissão para acompanhar junto à Mesa Diretora o  
133 processo. **Conselheiro Neiton:** reforça que as pessoas que tem interesse em criar “picuinhas”  
134 dentro do Conselho são aquelas que menos tem se dedicado, que existem assuntos mais  
135 importantes a serem tratados, tais como os leitos de UTI e outros. **Conselheiro Jean-Jacques:**  
136 faz uma proposta e encaminhamento diante de todos os fatos, concordância e discordâncias. E  
137 solicita que a Mesa Diretora marque uma reunião, seja ela ordinária ou extraordinária, para se  
138 aclarar tudo que existe a respeito desse assunto, para que todos os Conselheiros possam ter  
139 acesso à informação de forma uniforme. **O Presidente Venerando:** acatada a proposta.  
140 Começa-se uma discussão entre os Conselheiros Neiton e Maurílio na qual foram feitos  
141 esclarecimentos acerca de atitudes tomadas pelo Conselheiro Maurílio. **Representante da**  
142 **OAB:** reforça a fala do Conselheiro Jean-Jacques sobre marcar uma reunião pra tratar desse  
143 assunto. **Conselheiro Neiton:** comenta que falou com vários Promotores e que todos disseram  
144 ser muito improvável que os atos do Conselho tomados durante o período de andamento do  
145 processo sejam declarados nulos, mesmo que seja imposta uma nova eleição. **Presidente**  
146 **Venerando:** coloca em discussão a data da próxima reunião em que será item de pauta o  
147 processo apresentado no informe. **DELIBERAÇÃO: DECIDIU-SE QUE A MESA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**

148 **DIRETORA AGENDARÁ UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DO**  
 149 **ASSUNTO.** É apresentado o **ITEM 2: Apreciação e Deliberação do Plano de Contingência**  
 150 **de Enfrentamento em Desastres do Estado de Goiás.** Expositora **Conselheira Eliane**  
 151 **Pereira Santos:** foram repassados para os Conselheiros de forma impressa e a Conselheira  
 152 Eliane fez a leitura do resumo do Plano no qual consta dados sobre a renovação anual, os  
 153 desastres que ele abrange, os órgãos envolvidos e o funcionamento. E ao final conclui  
 154 comunicando que a Comissão dá o Parecer favorável à implantação do Plano de Contingência  
 155 de Enfrentamento em Desastres do Estado de Goiás. **Abre-se o debate:** **Conselheira**  
 156 **Mariselma:** pergunta sobre o nome e composição da comissão. **Conselheira Eliane:** diz que o  
 157 nome é Comissão de Vigilância em Saúde, e que como os contatos foram feitos por e-mail ela  
 158 não sabe dizer ao certo quem são os componentes. **Conselheira Rosália** tomou a palavra diz  
 159 que sente falta das ações mais detalhadas, sobre onde abrigar essas pessoas e como e onde  
 160 socorrê-las. **Conselheira Eliane:** Fala do Plano mais não deixa claro a resposta, ela apenas diz  
 161 que isso é de responsabilidade da SCATS ela que tem, neste caso, que procurar vagas nos  
 162 hospitais públicos e conveniados e SPAIS cabe recrutar os profissionais. Que o Plano visa  
 163 apenas acidentes e que ele não exclui a participação da população. Em casos imediatos podem  
 164 ser usados escolas, igrejas, etc como abrigo para essas pessoas. **Conselheira Marta** questiona  
 165 se esse Plano tem parceira com os Conselhos. A **Conselheira Eliane** repete o que havia dito e  
 166 enfatiza que a existência do Plano não anula a responsabilidade da comunidade e nem impede  
 167 sua ação diante do desastre. **Presidente Venerando:** Pergunta se todos foram esclarecidos,  
 168 algumas dúvidas ainda são propostas mas as perguntas relativas a elas encontram-se  
 169 respondidas no anexo do próprio plano. **O Presidente** coloca em votação. **DELIBERAÇÃO:**  
 170 **APROVOU-SE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO EM**  
 171 **DESASTRES DO ESTADO DE GOIÁS, COM 20 VOTOS À FAVOR E TRÊS**  
 172 **ABSTENÇÕES DOS CONSELHEIROS: SHIRLEI, PAULO E JEAN-JACQUES.** **O**  
 173 **Conselheiro e 1º Secretário Marcelo:** faz uma solicitação de inversão dos itens da pauta,  
 174 solicitando o adiantamento dos itens 6 e 7 da pauta, devido à agilidade de aprovação dos  
 175 mesmos. **O Pleno e a Mesa Diretora:** aceitam a inversão dando início a exposição dos itens  
 176 **ITEM 6: Apreciação e Deliberação da Proposta de Criação da Comissão de Saúde do**  
 177 **Trabalhador do Estado de Goiás – CIST-GO. ITEM 7: Apreciação e Deliberação da**  
 178 **Proposta de Regimento Interno da Comissão de Saúde do Trabalhador do Estado de**  
 179 **Goiás – CIST/GO.** Expositor: **Conselheiro Marcelo.** O Conselheiro diz que a Comissão já  
 180 existe, e o que será feito na verdade é uma regulamentação dessa Comissão Intersetorial e  
 181 aprovação do regimento da mesma, pois ela terá um regimento próprio. Faz-se a apresentação  
 182 dos membros que compõem a Comissão, ressalta que a proposta foi encaminhada para o e-mail  
 183 de todos os Conselheiros, e que o regimento é exclusivamente da Comissão. **O Presidente**  
 184 **Venerando:** abre espaço para as perguntas e como não houve oposições nem questionamentos,  
 185 encaminha para a votação que visa aprovar tanto a criação da Comissão como o Regimento.  
 186 **DELIBERAÇÃO: POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, PARA AMBAS AS VOTAÇÕES, É**  
 187 **APROVADA A CRIAÇÃO DA CIST E DE SEU REGIMENTO.** **O Presidente Venerando:**  
 188 apresenta o **ITEM 4 E ITEM 5: Apresentação do Projeto 'Cidadania em Ação' e**  
 189 **Apreciação e Deliberação da Proposta de Criação da Grupo de Trabalho para Elaboração**  
 190 **de Cartilha.** Com a palavra a **Conselheira Mariselma:** apresenta o projeto que é uma parceria  
 191 entre NEMS/DATASUS/FUNASA e serão formadas duas equipes com funcionários desses  
 192 órgãos e eles vão percorrer as 17 Regionais ajudando na elaboração e organização da campanha  
 193 de saúde. Apresenta também, a cartilha que é um material que fará parte da campanha, a qual  
 194 traz uma série de informações importantes para os CMS. O projeto será executado entre outubro  
 195 de 2013 e o final do primeiro semestre de 2014, devido ao ano eleitoral. **O Presidente**  
 196 **Venerando:** informa que cada equipe terá 4 Conselheiros e que serão 2 do seguimento usuário,  
 197 1 do gestor e 1 do trabalhador. Alerta que é preciso ter compromisso devido à necessidade de

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**

198 constantes viagens que serão feitas às Regionais e que todas as faltas deverão ser justificadas  
 199 formalmente então abre-se a votação. **DELIBERAÇÃO: O PROJETO É APROVADO POR**  
 200 **UNANIMIDADE DOS VOTOS.** O Presidente Venerando: apresenta o último **ITEM 8:**  
 201 **Apreciação e Deliberação da Proposta de Relatório Padronizado das atividades de**  
 202 **Conselheiros de Saúde.** O Conselheiro Neiton: apresenta a proposta de Relatório Padrão e  
 203 explica a importância, funcionalidade e agilidade de se padronizar os relatórios bem como os  
 204 pontos que devem conter no mesmo. O Presidente Venerando: questiona se há algo a ser  
 205 esclarecido e como não houve manifestação alguma ele coloca o item em votação.  
 206 **DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS PRESENTES A**  
 207 **PADRONIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES.** ENCERRAMENTO: O  
 208 Presidente Venerando agradece a todos e não tendo mais assuntos relevantes a tratar a  
 209 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde foi encerrada às 16:45 horas, estiveram  
 210 presentes os seguintes Conselheiros *Titulares*: Rosália Pereira dos Santos –Núcleo Estadual de  
 211 Goiás Divisão de Convênios e Gestão; Alessandro Jorge Lima –IDETECH Instituto de  
 212 Desenvolvimento Tecnológico e Humano; Eliane Pereira dos Santos -APAE, Mariângela Dias  
 213 Ribeiro –ACCG Associação de Combate ao Câncer em Goiás, Jean-Jacques Rodrigues –  
 214 SOEGO Sindicato dos Odontologistas de Goiás, Marcelo Rodrigues Silveira –SINDSAÚDE  
 215 Sindicato dos Trabalhadores do SUS/GO, Mariselma Lemes Rocha -SINTFESP Sind. dos  
 216 Trabalhadores Federais em Saúde de Goiás, Marta Valéria Calatayud Carvalho –COREM/GO  
 217 Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, Paulo Gomes de Brito -SINDIACSE/GO Sind.  
 218 dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, SHIRLEI M<sup>a</sup> Dionísio Martins  
 219 –SINTASB Sind. Das(os) Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás; Benedito  
 220 da Silva Pereira –Associação Polívida; Daniel Regis de Oliveira –Projeto Rondon Associação  
 221 dos Rondonistas do Estado de Goiás; Gerinaldo Teodoro de Assunção –ABRAZ Associação  
 222 Brasileira de ALZHEIMER e Doenças Similares de Goiás; João Divino Ribeiro –ADVEG  
 223 Associação dos Deficientes Visuais de Goiás; Maurílio José de Carvalho –CAL Conselho  
 224 Arquidiocesano do Laicato de Goiânia; Neiton Pedro Chaves –ASPHEGO Associação dos  
 225 Produtores de Hortifrutigranjeiros de Goiás; Odesson Alves Ferreira AVCésio Associação das  
 226 Vítimas do Césio 137; Osmar Costa de Queiroz -ASFAPP/GO Ass. dos Familiares e Amigos  
 227 dos Pac. C/ Distúrbios do Pensamento; Sâmara Natacha Borges Gonçalves –GRUPO AAVE  
 228 AIDS, Vida, Esperança; Sônia M<sup>a</sup> Borges –Metamorfose Associação Beneficente Metamorfose;  
 229 Valdecy Meireles do Carmo -SINTESGO/GO Sindicato dos Técnicos de Segurança do  
 230 Trabalho GO/TO; Venerando Lemes de Jesus –UNIVIDA União Jussareense de Promoção de  
 231 Menor e Adolescente. *Conselheiros Suplentes*: Marina Rosa da Silva Souza –SECTEC  
 232 Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia; Wilson Sodré de Miranda –Santa Casa de  
 233 Misericórdia de Goiânia; Daniel Alves de Melo –Sindipetro Sind. dos Trabalhadores no Com.  
 234 Derivados de Petróleo GO; Graciano Joaquim de Oliveira -ASPECGO Associação dos Peritos  
 235 em Criminalísticas.